

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Data da FTI

20/10/2021

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**1. Designação Comercial do Produto**

DP Crescente 20%

2. Condições de Acesso

Clientes Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a Prazo

4. Prazos

4.1 Data de início	1º dia de subscrição
Data de vencimento	No 90º dia de aplicação
Data de reembolso do capital	Dia 91

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilizações antecipadas	Permitido, com perda dos juros
5.2 Mobilizações antecipadas e penalizações	O Cliente recebe apenas os juros referente ao montante não mobilizado

6. Renovações

6.1 Tipo	Não aplicável
6.2 Condições	Não aplicável

7. Moeda

Kz

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 500.000,00
8.2 Montante máximo	Não aplicável

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Kz 500.000,00
9.2 Montante máximo	Não aplicável

10. Entrega adicional de fundos

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável
10.3 Periodicidade	Não aplicável
10.4 Entrega	Não aplicável

11. Taxa de remuneração

11.1 TANB	Taxas de juro crescente a cada mês:		
	1º mês	2º mês	3º mês
	9%	11,5%	20%
	Taxa anual nominal bruta: 13,50%		
11.2 TANL	11,25%		
11.3 TAEI	Não aplicável		
11.4 Remuneração variável	Não aplicável		
11.4.1 Indexante	Não aplicável		
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável		
11.4.3 Spread	Não aplicável		
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável		

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável

13. Cálculo dos juros

13.1 Descrição	A base para o cálculo dos juros é actual/365 dias
13.2 Cálculo e forma de arredondamento	Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: ((Capital aplicado)×(Taxa de juro)×(Prazo da aplicação÷ano base)) O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento	No final de cada período
14.2 Forma de pagamento	Os juros pagos sobre a conta de depósito à ordem do Cliente

15. Regime fiscal

Regime Fiscal aplicável e conhecido à data da comercialização: Os juros estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre aplicações de capitais (IAC) a taxa em vigor no momento é de 10%.

16. Outras condições

Não aplicável

17. Garantia de capital

Existe a garantia do capital aplicado, ou seja, o montante que o Cliente tem a receber nunca é inferior ao montante aplicado.

18. Fundo de garantia de depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habituação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI**1. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 90 dias

v.1/2021

Cliente